



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 39.979,72 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a título de aditivo à execução da Obra de Pavimentação da Rua Cristo Redentor, entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e João Azevedo – contrato nº 042/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1	813	R\$ 39.979,72
Total:				R\$ 39.979,72

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.6.90.71.00.00.00 Principal da Dívida contratual resgatado	1	837	R\$ 14.979,72
2.034	3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	1	727	R\$ 25.000,00
Total:				R\$ 39.979,72

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de novembro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 13 / 11 / 2020

